ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 287/92

Autoriza aquisição de imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba.

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, um terreno pertencente a GENALDO CASADO DE ALMEIDA, situado ao lado do sangradouro da lagoa pública, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno constante no artigo anterior destina-se ao fechamento do sangradouro da lagoa que enviabiliza as terras para uso de qualquer espécie, o qual possui os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte - com a lagoa pública, numa extensão de 80 m (oitenta metros);

Ao Sul - com terrenos pertencente ao promitente vendedor, numa extensão de 55m (cinquenta e cinco metros);

Ao Leste - com terrenos pertencente aos herdeiros de Messias Castilho, numa extensão de 114 m (cento e quatorze metros);

A Oeste - com terrenos pertencente ao promitente vendedor, numa extensão de 114m (cento quatorze metros).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir um Crédito Especial no corrente exercício no valor de Cr$

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de que trata o caput anterior.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata este artigo terá a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

4.0.0.0 Despesa de Capital
4.2.0.0 Inversões Financeiras
4.2.1.0 Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 1992

GENILSON LUCAS DE LUCENA
Prefeito

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO PERTENCENTE A GENALDO CASADO DE ALMEIDA, SITUADO NO SANGRADOURO DA LAGOA PÚBLICA.

De acôrdo com a portaria de Nº 098/92 ANTONIO FREIRE ESPÍNOLA, (Diretor de Planejamento e Urbanismo), LUIS DA SILVA FURTADO, (Diretor de Obras e Urbanismo), e SEVERINO DA SILVA RAMALHO, (Diretor do Departamento de Recursos Humanos), formamos a Comissão de Avaliação Municipal, que dirigimos ao local situado no sangradouro da Lagoa Pública, desta cidade, onde constamos a existência de um terreno, pertencente a GENALDO CASADO DE ALMEIDA, medindo um área aproximadamente de (01), hectare, contendo o dito terreno as sequintes benfeitorias: 05, pés de coqueiros sefrejando, 02, pés de mangueiras e 03, pés de/ jaqueiras, toda cercada com 07, fios de arame farpado e visto / por nós da Comissão que avaliamos pela importância de CR$ 4.000 000.00 (quatro milhões de cruzeiros).

E, como nada mais foi apresentado / para avaliar, dou por finda esta avaliação, do que para constar fiz este laudo que vai por nos assinado com o total dos bena / avaliados pela a importância de CR$ 4.000.000.00 (quatro mi- / lhões de cruzeiros).

Cuité, 22 de Julho de 1992

ANTONIO FREIRE ESPÍNOLA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO

LUIS DA SILVA FURTADO
DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO

SEVERINO DA SILVA RAMALHO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS